



Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2016.

Of: DG-005/16

Assunto: Parecer sobre a validade da votação que trata da "consulta sobre o recebimento de denúncia encaminhada pelo Sr. Luiz Antonio dos Santos, em que aponta o cometimento de infração político-administrativa pelo Prefeito Municipal Agnaldo Perugini" [Solicita]

Senhores Assessores Jurídico,

A análise atenta do histórico de votação da última sessão ordinária desta egrégia casa de leis (05/02) revelou que durante a votação que tratou da "consulta sobre o recebimento de denúncia encaminhada pelo Sr. Luiz Antonio dos Santos, em que aponta o cometimento de infração político-administrativa pelo Prefeito Municipal Agnaldo Perugini", cujo quorum de votação era de 2/3, o senhor presidente da casa, equivocadamente, absteve-se de voto. Falha esta que coloca em dúvida a validade da referida votação e nos motiva a solicitar parecer dos ilustres senhores sobre o tema.

Dos fatos

Na segunda Sessão Ordinária de 2016 da Câmara Municipal de Pouso Alegre, ocorrida em 05 de fevereiro de 2015, houve a votação da seguinte matéria: RECEBIMENTO DA DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PELO PREFEITO, da autoria de Luiz Antônio dos Santos.

Essa votação, segundo o parecer jurídico nº 001/2016, exarado pelo Consultor Jurídico da Casa, senhor Wander Luiz Moreira Mattos, exigia um quórum de votação de 2/3 dos membros da Câmara, ou seja, "para o recebimento da denúncia é necessário ao menos 10 (dez) votos pelo recebimento da denúncia, nos termos que dispõe o art. 86 da CF, e § 3º do art. 91 da CEMG".

E ainda, segundo o art. 48, § 1º, do Regimento Interno, "O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigido o "quorum" de votação de 2/3, de que trata o Art. 53, § 1º da Lei Orgânica Municipal e, ainda, nos casos de desempate de votação no Plenário e de eleição da Mesa."



Durante a votação, conforme o registro do sistema, em Anexo, o Presidente da Câmara Maurício Tutty não votou, não seguindo o que rege o regimento interno. Contudo, vale ressaltar que além de ter sido uma Sessão conturbada, devido aos temas polêmicos das matérias em votação, o Vereador Maurício Tutty, presidira sua primeira Sessão ainda no dia 02 de fevereiro de 2016 e já na sua segunda sessão, no dia 05 de fevereiro, teve uma votação com quórum de 2/3. Devido sua recente experiência como responsável por presidir uma Sessão, é perfeitamente admissível o fato ocorrido.

Da solicitação

Dados os fatos relatados, é salutar que a questão seja analisada sob os olhos atentos dos senhores advogados e que seja exarado parecer sobre a legalidade da votação em questão e, em caso contrário, quais devem ser as medidas necessárias para legitimar a vontade do plenário.

Cordialmente,


Wellington Oliveira
Diretor Geral

**Ilmo Senhor
Wander Luiz Moreira Mattos
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Pouso Alegre**